GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Contrato nº. 155/2022
Pregão Presencial nº. 131/2022
Processo nº. 141/2022

Contrato para aquisição de itens e jogos para atendimento à Resolução do FNDE nº 19 de 29/09/2014 e Resolução nº. 1 da Comissão Interministerial de Acompanhamento da Implementação do Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil, firmado entre o município de Guaranésia e a empresa DINAMARA MENESES MOREIRA EPP

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG nº. 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº. 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade, e do outro lado a empresa **DINAMARA MENESES MOREIRA EPP**, estabelecida na Rua José Pereira Terra n °.197 Bairro Jardim das Alterosa ll /Alterosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.038.231/0001-03, representada pelo Senhora Dinamara Meneses Moreira ,Brasileira,Solteiro,Empresaria, portador RG n.° 16.418.704 SSP/MG e do CPF n.° 098.205.456-41, firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:

1. **DO OBJETO**. Contratação de empresa para a aquisição de itens e jogos para atendimento à Resolução do FNDE nº 19 de 29/09/2014 e Resolução nº. 1 da Comissão Interministerial de Acompanhamento da Implementação do Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil.

1.1.O contratado deverá entregar os itens em até 10 (dez) dias a contar da assinatura deste instrumento.

2. DO VALOR. Pelo fornecimento a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R$ 20.983,77(vinte mil reais novecentos e oitenta e tres reais e setenta e sete centavos) mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal

devidamente aprovada pelos diretores requisitantes, conforme discriminações constantes do Anexo I deste instrumento.

§1º Na Nota Fiscal/Fatura deverá estar destacado os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§2º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos, referente ao objeto da presente licitação.

3. DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura(após a conclusão dos serviços), desde que a respectiva Nota de Empenho seja processada atendida as disposições da Lei nº. 4.320/64, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

3.2. Deverá ser anexado a Nota Fiscal o Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, junto a Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais.

3.3. Não serão pagos os fornecimentos realizados em desacordo com especificações que integram este instrumento.

4. DO REAJUSTE. O preço pelo qual será contratado o fornecimento será fixo e irreajustável, salvo nos casos previstos em Lei.

5. DAS OBRIGAÇÕES.

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Realizar o fornecimento de modo satisfatório e de acordo com as determinações da CONTRATANTE;

b) Cumprir todas as determinações designadas pela CONTRATANTE;

c) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

d) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação compatíveis com a obrigação assumida;

e) Cooperar com a fiscalização do CONTRATANTE;

5.2. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios já estabelecidos anteriormente;

b) Manter preposto para acompanhar o fornecimento do objeto deste contrato, declarando o recebimento de acordo com as especificações, bem como atestando a qualidade dos produtos adquiridos, tomando as providencias cabíveis caso não atendam as especificações da solicitação.

c) Notificar o contratado, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas no fornecimento deste contrato e/ou a substituição do produto que não atender as especificações.

6. DAS PENALIDADES. O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS. As despesas com o fornecimento dos itens, objeto do presente contrato correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	***Elemento/Dotação***
413 – Manutenção Educação Infantil FNDE Brasil Carinhoso - Outros Materiais de Consumo	0260.0112.365.0401.2236.3390.3099

8. DA VIGÊNCIA. O presente instrumento terá vigência de até 31/01/2023, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

9. DA RESCISÃO. Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos art. 77 ao art. 80 da Lei nº. 8.666/93.

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

VI - Quando houver deficiência no fornecimento;

VII - Quando a CONTRATADA reiteradamente desobedecer aos preceitos estabelecidos;

VIII – Se houver abandono total ou parcial deste pacto contratual;

IX - Não forem iniciadas as atividades no prazo previsto.

10. DA PUBLICIDADE. O extrato do presente contrato será publicado na imprensa oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DO FORO. Fica eleito o foro da comarca de Guaranésia/MG, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Guaranésia 19 de outubro de 2022

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Luis José Pereira
Secretaria Municipal de Administração

Antonio da Silva Laudade
Secretaria Municipal de Educação

Dinamara Meneses Moreira EPP
Dinamara Meneses Moreira

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Anexo I ao Contrato nº.155/2022

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.	Marca	Preço unitário	Preço total
1	**Kit de Fantoches Animais Domésticos**, confeccionado em feltro, com articulação bucal. Contendo 10 personagens (Cachorro, gato, coelho, papagaio, pássaro, cavalo, vaca, porco, peixe e pato),medindo aproximadamente 26 cm.	Unid	03	Brinks UL	163,33	489,99
2	**Kit de Fantoches Animais Selvagens**, confeccionado em feltro, com articulação bucal. Contendo 10 personagens (Joaninha, sapo, zebra, leão, jacaré, tucano, urso, lobo, elefante e tartaruga), medindo aproximadamente 26 cm.	Unid	03	Brinks UL	163,33	489,99
12	**Kit Multi Encaixes,** confeccionado em plástico polipropileno de alto brilho, com diversos encaixes no formato de rodas livres com rolamento, chave de boca dupla, barras laterais em três tamanhos diferentes e semicírculos. Com 1000 peças.	Unid	03	Exclusiva	286,66	859,98
13	**Kit Monta Monta 3D,** confeccionado em plástico polipropileno de alto brilho, com orifício superior abaulado, com retângulos, quadrados, curvas e triângulos. Contendo 1000 peças.	Unid	03	Exclusiva	349,77	1.049,31
14	**Prancha de seleção** confeccionada em madeira, com pinos de encaixe para acoplar 16 figuras geométricas (quadrados, triângulos, retângulos e círculos), medindo aproximadamente 0,12x0,12x0,10.	Unid	09	Exclusiva	72,00	648,00
17	**Túnel Centopeia de Bagum,** confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo aproximadamente 2000x500mm. Material acondicionado em sacola de tecidode poliéster com zíper e alça.	Unid	03	Brinks UL	234,00	702,00
23	**Avental de Histórias Variadas**, confeccionado em corano e EVA	Unid	14	Brinks UL	55,80	781,20
24	**Placa Tatame EVA** com 20 mm de espessura, medindo 1,00x1,00	Unid	27	JC	117,00	3.159,00
25	**Blocos de montar Baby**, confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contendo 25 peças supergrandes coloridas, com medidas aproximadas: 5 peças com oito encaixes (20x10x10 cm); 5 peças com quatro encaixes (10x10x10 cm); 5 peças com três encaixes (15x10x05 cm); 5 peças com dois encaixes (10x10x05cm); 5 peças com um encaixe (10x05x05 cm). Acondicionadoem sacola de PVC cristal com zíper e alça.	Unid	03	Maxitoys	169,90	509,70
26	**Quebra-cabeça de Animais** confeccionado em MDF e impresso em policromia, contendo 10 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 280x180x2,8 mm, com diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças. Acondicionado em caixa de papelão.	Unid	03	Brink Mobil	103,00	309,00
28	**Quebra-cabeça Mamãe e Filhotes**, confeccionado em papelão empastado duplex, contendo 03 quebra-cabeças impressos em policromia, cada um medindo aproximadamente 200x200x1,4mm,com os seguintes temas: coelho, cachorro e pássaro. Material acondicionado em caixa de papelão.	Unid	03	Brink Mobil	49,90	149,90

29	**Pote com letras** confeccionadas em polietileno rígido pigmentado (colorido),contendo 171 peças que medem aproximadamente 30 mm. Acondicionado em pote plástico rígido transparente, comtampa colorida.	Unid	09	Brink Mobil	27,90	251,10
30	**Quebra-cabeça do alfabeto** confeccionado em MDF e impresso em policromia, contendo 49 peças encaixadas em duas partes, que formam 26 quebra-cabeças de aproximadamente 130x110x2,8 mm. Acondicionado em caixa de papelão.	Unid	12	Brink Mobil	67,50	810,00
31	**Kit Gol Desmontável (2 traves).** Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-UV, antiestático e pigmentação a quente, cores diversas, desmontável, formado por dois travessões e duas traves com laterais vazadas, acompanhadas de duas bolas de futebol em vinil e duas redes.	Unid	03	Brink Mobil	1.560,60	4.681,80
32	**Posto de gasolina Infantil** com 4 carrinhos, fabricado em material termoplástico atóxico, com acabamento arredondado, próprio para bebês.	Unid	03	Big Star	297,00	891,00
34	**Piscina inflável** redonda com 3 anéis, fabricada em PVC pneumático, medindo aproximadamente 86cm x 25cm, com capacidade 56 litros	Unid	06	Mor	81,50	489,00
36	**Brinquedo educativo quebra-cabeça duo bebê,** contendo 10 peças coloridas, sendo uma base quebra-cabeça grande com peças que se encaixam entre si, com orifícios para encaixar peças didáticas em forma de estrela, triângulo, círculo e quadrado e figuras de animais empilháveis, produzido em Polipropileno e Polietileno, medindo aproximadamente 36x8x27 cm.	Unid	03	Tateti	104,00	312,00
43	**Piano Teclado Musical Infantil**, com 10 Teclas, mais 7 teclas de Animais que quando apertados fazem seu som característico mais 1 Fazendeiro que quando apertado canta, medindo aproximadamente 23cm x 14cm, confeccionado em plástico e metal.	Unid	03	Spmix	99,00	297,00
44	**Guitarra com microfone musical para bebês,** com sons e luzes, medindo aproximadamente 45 cm.	Unid	03	DM Toys	130,00	390,00
46	**Potinhos de empilhar e rolar para bebês**, com 10 xícaras coloridas numeradas para empilhar, encaixar ou encaixar e rolar e uma bolinha que se aninha dentro de qualquer xícara ou se encaixa no topo da pilha inteira, colorido, fabricado em plástico resistente.	Unid	03	Tateti	78,00	234,00
47	**Brinquedo de Puxar para estimular o engatinhar**	Unid	03	Gulliver	80,00	240,00
49	**Baby Conforto** com formato de joaninha, abelha, coruja, pinguim, flor, borboleta, fabricado emflocos de espuma, revestido em couro ecológico, com costura dupla interna e externa, medindo aproximadamente 1,10x1,80.	Unid	12	Exclusiva	270,00	3.240,00